



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020

Edição 1844  
06 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

**PREFEITO MUNICIPAL:** Adelmano Luiz Klosowski  
**VICE - PREFEITO MUNICIPAL:** Osnei Stadler  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** Dayanne Louise do Prado  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Beatriz Aparecida Klosowski  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:** Nadir Vozivoda  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Jane Aparecida de Souza Grande  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO:** Adriano Cardozo  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Meron Elizio Ternouski  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS:** João Carlos Bini  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO:** Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS:** Humberto José Sanches  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** Simone Salanti Ziegmann  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:** Luiz Carlos de Almeida  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Marcelo Hohl Mazurechen  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:** Alex Fabiano Garcia  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:** Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
**VEREADOR:** Jaison Kuhn - Presidente  
**VEREADOR:** Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
**VEREADOR:** Iroszlau Woruby - 1º Secretário  
**VEREADOR:** José Pereira Neto - 2º Secretário  
**VEREADORA:** Soraia Valeria Bubniak  
**VEREADORA:** Carina Gasparim Rampi  
**VEREADOR:** Luciano Marcos Antonio  
**VEREADOR:** Anderson Alexandre Lemos  
**VEREADOR:** Marcos Roberto Lachovicz  
**VEREADOR:** Audio Charachouski  
**VEREADOR:** Osmário Batista  
**VEREADOR:** Adão Kostecki Primo  
**VEREADOR:** Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

**DECRETO Nº 250/2020**  
**DATA: 05/05/2020**

**SÚMULA:** *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 928.464,49 (novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 928.464,49 (novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000850 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 50.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0015 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP  
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
000865 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM ..... R\$ 1.626,14

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000980 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003664 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II ..... R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2053 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003916 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 6.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2053 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003926 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 6.500,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
005420 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS ..... R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2100.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVI-

**ÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

006221 000892 C.R.867061/2018 - MIN.DES.REGIONAL - REFORMA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ..... R\$ 50.371,60

**14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

007031 000891 C.R.867440/18 - M.DES.REGIONAL - PAVIM. R. PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN ..... R\$ 636.256,72

**15 SECRETARIA DE CULTURA**

15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.2150.2106 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

007385 000890 Patrocínio COPEL - FENAFEP ..... R\$ 7.210,03

TOTAL.....R\$ 928.464,49

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

**FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.003	3338-3	B.B. - CONTA FPM	R\$ 1.626,14
3.1.891	647110-1	CAIXA - CR 867440/2018-M.DES.REGIONAL - PAV. ASFALTICA	R\$ 636.256,72
3.1.892	647111-0	CR 867061/2018-M.DES.REGIONAL - REFORMA RODOVIARIA MUN.	R\$ 50.371,60
3.1.1018	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 738.254,46</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

**FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.496	35555-0	B.B. - F.M.S. - REDE BRASIL SEM MISERIA	R\$ 13.000,00
3.3.817	35971-8	B.B. - F.M.S. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 20.000,00
3.3.890	38252-3	B.B. - PATROCINIO COPEL - FENAFEP	R\$ 7.210,03
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 40.210,03</b>

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA  
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
000830 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.2087 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
006470 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 05 de maio de 2020.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

**DECRETO Nº 282/2020**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Afonso Charney	Mecânico de Molas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	21/05/2020 a 19/06/2020	2020/2021
Aline Barabacz	Estagiária	Secretaria Mun. de Turismo	04/05/2020 a 18/05/2020 (república)	2019/2020
Ari Carlos Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	18/05/2020 a 16/06/2020	2019/2020
Claudete Rejnik Kovaliv	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Administração	19/05/2020 a 17/06/2020	2017/2018
Claudinei Neves Deubatei	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	21/05/2020 a 19/06/2020	2015/2016
Josiane Cavassim Haacke	Técnico Agrícola	Secretaria Mun. de Agricultura	18/05/2020 a 16/06/2020	2019/2020
Lorival Costa	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	18/05/2020 a 16/06/2020	2019/2020
Luiz Petel	Assessor de Gabinete I	Secretaria Mun. de Turismo	01/06/2020 a 30/06/2020	2019/2020
Maria Rosângela Gaiocha	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Turismo	15/06/2020 a 14/07/2020	2018/2019
Thiago Silva de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	19/05/2020 a 17/06/2020	2019/2020

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de maio de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 283/2020**

*"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012, nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Danieli Terezinha Gruskoski Salanti	Professora - 1º cargo	1951/2020	234 (duzentos e trinta e quatro) dias correspondente a períodos aquisitivos anteriores + período aquisitivo 2013/2018 ref. ao 1º cargo	20/05/2020
Josineide Aparecida Korolhuk	Professora	3583/2020	90 (noventa) dias - Período aquisitivo 2013/2018	25/05/2020
Regiani Cardoso de Almeida	Professora	3590/2020	90 (noventa) dias - Período aquisitivo 2013/2018	22/05/2020



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 22 de maio de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 284/2020

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme o protocolo sob nº 3695/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Vitória Mazurek Terno-vski**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.955.925-7/PR e do CPF sob nº 851.645.009-06, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Fórmula 85/95 - Comum – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposen- tadoria o valor de R\$ 1.768,33 (mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 22 de maio de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 285/2020

*“Dispõe sobre a suspensão temporária dos descontos de emprés- timos consignados em folha de pagamento dos servidores públi- cos municipais, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa- raná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a crise sanitária enfrentada em decorrên- cia da propagação do COVID-19 e os efeitos econômicos advin- dos da pandemia, que impactam e afetam o equilíbrio econômico; e

**Considerando** a redução na renda das famílias em de- corrência das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos muni- cipais decorrente de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras;

**Considerando** a manifestação formalizada pelas ins- tituições financeiras em relação à redação original do Decreto 276/2020 e as disposições contratuais com as mesmas,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica facultado aos servidores públicos munici- pais, ativos e inativos, a suspensão dos descontos de emprés- timos consignados em folha de pagamento pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**§ 1º** A suspensão de que trata o caput deste artigo de- pende de requerimento do interessado diretamente à instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo.

**§ 2º** As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

**Art. 2º.** O servidor público municipal, ativo e inativo, que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

**Art. 3º.** Para efeito de verificação da margem consigná- vel serão consideradas as parcelas suspensas dos empréstimos consignados.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua pu- blicação, revogando expressamente as disposições do decreto 276/2020 de 20 de Maio de 2020.

**Secretaria Municipal de Administração**, 22 de maio de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na plataforma comprasgovernamentais. gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de aquisição de palanques de concreto. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao cer- tame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO. Andriele Sydoski, Pregoeira.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CRP PAROLIN INSTALAÇÕES ELE- TRICAS LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 159/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra de manutenção de super postes de 15 a 30 metros de altura incluindo caminhão munck, motorista de caminhão munck, encarregado eletricista e eletricista oficial.

As informações inseridas neste instrumento encontram respaldo no teor do processo nº 10246/2019, ao qual está vin- culado, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a em- presa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitan- te a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Lici- tações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº





159/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 22 de maio de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2020

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de auto socorro

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 23.529,60 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 05 de maio de 2020 até o dia 25 de maio de 2021.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 16 de junho de 2020.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski**  
Membro da CPL

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**, convocada a assinar o Contrato nº 107/2020 para a presente licitação, que tem por objeto a Aquisição de 800.000 (oitocentos mil) litros de óleo combustível diesel S10 para abastecimento de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes à municipalidade, com fornecimento e instalação, junto à Secretaria Municipal de Transportes, de 02 (dois) tanques fixos com capacidade para 14.990 (quatorze mil novecentos e noventa) litros cada, equipados com as respectivas bombas novas de abastecimento e 01 (um) tanque com capacidade mínima de 05 (cinco) mil litros, ou com capacidade superior, equipado com bomba de abastecimento, em regime de comodato, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 107/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 22 de maio de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	131/2020
Pregão Eletrônico	027/2020

<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias.
<b>Contratada</b>	<b>GEFERSON JUNIOR WPGNEI EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 93.568,30 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do presente contrato ficara a cargo dos servidores abaixo relacionados: <b>Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:</b> Juarez José Luz; <b>Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:</b> Tatiane Schirlo e Jane Diniz Poli; <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Danielle Maria Pacheco, Ivone Rickli de Oliveira, Camila Szymanski Tluski Siqueira, Michelle Teroski Lemos, Larissa Celestina Labas Petel, Lucas Bahri e Lucas Silva; <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente:</b> Simone Salanti Ziegmann, Alexandre Rafael Marcante e Aldeli Prates Ferreira; <b>Secretaria Municipal de Cultura:</b> Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Mello Demenech; <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Lucineia Teresinha Colecha Fabri e Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl.
<b>Gestor</b>	Os gestores dos contratos serão os Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 14 de maio de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020 - SAÚDE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 08/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 29/05/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: Enfermeiro (a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
4º	2020021553115	NELCEMARA VIEIRA RUDEK

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 22 de maio de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)